CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/06/07

Roberto Reis
FUNCIONÁRIO

DATA 14/04/67

PROJETO DE LEI Nº 47/67

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial de Ncr$ 936.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 47/67

LEI Nº 3367 DE 25/04/67 Sancionada

DIOM Nº 3663 DE 25/04/67

ARQUIVO

MHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3367 DE 25 DE Abril DE 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos) - para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 19.000,00
Para " 255.000,00
Aumenta.....NCr$ 236.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.11.0 - Despesas de Pessoal
b) - Contratados
Passa de NCr$ 160.000,00
Para " 24.000,00
Diminui.....NCr$ 136.000,00

"CONTINUA"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

"CONTINUAÇÃO"

09.3 - Cidade da Criança
4.11.2 - Inicio de Obras
- Reforma da Cidade da Criança
Passa de NCr$ 150.000,00
Para " 50.000,00
Diminui.....NCr$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Abril DE 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

A Comissão de Finanças.

Fortaleza, 14 de abril de 1967

Of. N°.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 205/67
Data 14 de abril de 1967

MENSAGEM Nº 27 , de 14 de abril de 1967.

Em 14-4-67

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de ..... NCr$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos) para reforço de dotação orçamentária que insuficiente para o custeio das despesas a ela vinculada, reclama suplementação. Tal medida visa impedir que grande parte do professorado Municipal, cuja situação ainda não se encontra devidamente regularisada, venha a sofrer solução de continuidade no pagamento de seus serviços, por falta de verba.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para aquêle fim, foram utilisados os recursos apontados no Artº 43, da Lei Federal Nº 4320, pelas anulações de dotações que até a presente data nenhuma aplicação tiveram na atual execução orçamentária.

Destarte, na certeza da aprovação por parte dessa ilustre Câmara Municipal, com a urgência que o caso requer, da proposição ora enviada ao seu exame, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e elevada consideração.

José Walter Barbosa de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L. S. G.

Fortaleza, de abril de 1967.

Of. N°.

PROJETO DE LEI Nº 47/67, de de abril de 1967.

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/04/1967
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos) - para refôrço da seguinte dotação orçamentaria:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.00.0- Despesas Correntes
3.10.0- Despesas de Custeio
3.13.0- Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 19.000,00
Para " 255.000,00
Aumenta ..... NCr$ 236.000,00

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/04/1967

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o Art.43, da Lei Federal Nº 4.320, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.11.0- Despesas de Pessoal
b)- Contratados
Passa de NCr$ 160.000,00
Para " 24.000,00
Diminui ..... NCr$ 136.000,00

"Continua"

A Comissão de Redação Final
Em 20/04/1967

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. N°.

"Continuação"

09.3 - Cidade da Criança
4.11.2 - Inicio de Obras
- Reforma da Cidade da Criança

Passa de NCr$ 150.000,00
Para " 50.000,00

Diminui ..... NCr$ 100.000,00

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 1967.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 18/4/1967
PRESIDENTE

PARECER Nº 5 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 47/67 (Mensagem nº 27)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adiconal ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$..... 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos), para reforço de dotaçao orçamentária que insuficiente para o custeio das / despesas a ela vinculada, reclama suplementação.

O Sr. Prefeito reclama a medida com a finalidade de impedir que grande parte do professorado municipal, cuja situação ainda não se encontra devidamente regularisada, venha a sofrer soluçao de continuidade no pagamento dos seus vencimentos, por falta de verba.

Relativamente às disponibilidades do Município, foram utilisados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4320, pelas anulações das dotações que até a presente data nenhuma aplicação tiveram no atual exercício

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões dasComissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº47/67

Aprovado
Em 29/4/67
Tirone Lima

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA ~~MUNICIPAL~~ DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos) - para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 19.900,00
Para " 255.000,00
Aumenta.....NCr$236.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o Art.43, da Lei Federal Nº 4.320, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

09.0 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09.2 - Departamento de Educação Primária
3.11.0 - Despesas de Pessoal
b) - Contratados
Passa de NCr$ 160.000,00
Para " 24.000,00
Diminui.....NCr$136.000,00

"CONTINUA"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

"CONTINUAÇÃO"

09.3 - Cidade da Criança

4.11.2 - Inicio de Obras

- Reforma da Cidade da Criança

Passa de NCr$ 150.000,00

Para " 50.000,00

Diminui.....NCr$100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 de abril de 1967.

Nadzinda Saboya Santiago - presidente

Ademar Arruda - Relator

Antônio Rogério Bezerra

J. Esteves

NMS

Of. nº 533/67

Fortaleza, 24 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$.. 236.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Pedro Pierre Lima
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA